

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Cultura, por ordem do Sr. ANTÔNIO EDSON BRANDÃO, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº. 0823030101-DP, alusivo à **Dispensa de Licitação** nº. 1503.01/2023-DP, para a contratação das Pessoas Jurídicas: **STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ sob nº 35.979.817/0001-38**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS (ARTISTA/BANDA/GRUPO/REPENTISTA/VIOLEIRO/TE ATRO/DANÇA) DE RENOME ESTADUAL (ESTADO DO CEARÁ); DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:30 H (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, CADA; INCLUINDO AS EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO, MAPA DE PALCO, DESPESAS DE TODA A EQUIPE, TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: "para compras e serviços não referidos no inciso anterior", alterado pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação visa atender a demanda da Secretaria de Turismo e Cultura na contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS (ARTISTA/BANDA/GRUPO/REPENTISTA/VIOLEIRO/TE ATRO/DANÇA) DE RENOME ESTADUAL (ESTADO DO CEARÁ); DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:30 H (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, CADA; INCLUINDO AS EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO, MAPA DE PALCO, DESPESAS DE TODA A EQUIPE, TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

Desta forma, o Setor de Compras do Município de ACARAÚ, tendo em vista a necessidade dos **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS (ARTISTA/BANDA/GRUPO/REPENTISTA/VIOLEIRO/TE ATRO/DANÇA) DE RENOME ESTADUAL (ESTADO DO CEARÁ); DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:30 H (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, CADA; INCLUINDO AS EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO, MAPA DE PALCO, DESPESAS DE TODA A EQUIPE, TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE,** realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS (ARTISTA/BANDA/GRUPO/REPENTISTA/VIOLEIRO/TE ATRO/DANÇA) DE RENOME ESTADUAL (ESTADO DO CEARÁ); DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:30 H (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, CADA; INCLUINDO AS EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO, MAPA DE PALCO, DESPESAS DE TODA A EQUIPE, TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. A razão da opção em se contratar a empresa STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ sob nº 35.979.817/0001-38, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.**

STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ sob nº 35.979.817/0001-38: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)

ACARAÚ - CE, 15 de Março de 2023.



ANTÔNIO EDSON BRANDÃO
Secretário de Turismo e Cultura